



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO Nº 070/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A apresentação de propostas se dará entre os dias 17/05/2023 a 19/05/2023. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail licitacoes@iacanga.sp.gov.br.

1. Preâmbulo

O Município de Iacanga, através da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 480, Centro, CEP 17.180-027, em Iacanga, estado de São Paulo, através de seu Prefeito Senhor ELI DONISETI CARDOSO, faz saber que encontra-se aberta na Coordenadoria, processo administrativo para contratação de empresa, para a aquisição dos produtos e/ou serviços descritos no objeto, conforme Dispensa de Licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Do Objeto

2.1 “Aquisição de diversos materiais esportivos para uso no Projeto Centro de Formação de Voleibol do Município de Iacanga, de acordo com os anexos deste Ato Convocatório.”

3. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

3.1. A proponente detentora da melhor proposta se for necessário a verificação dos produtos deverá apresentar amostra do objeto ofertado, devidamente etiquetada, constando o nome da empresa e o número desta Dispensa, **uma amostra de cada produto**, na embalagem original, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação feita pela Diretoria de Licitações e Contratos.

3.2. Os produtos apresentados deverão ser de primeira qualidade, devendo atender satisfatoriamente as Secretarias do Município. Os produtos que não apresentem as condições de qualidade exigidas, serão reprovados pela análise, ficando o fornecedor impedido de fornecer o material, mesmo que seu preço seja o menor na licitação.

4. Da Proposta de Preço

4.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

4.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

5.1 A presente contratação destina-se exclusivamente às Empresas de Pequeno Porte, Micro Empresas ou ao Micro Empreendedor Individual, na forma da Lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para a assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho:

5.2 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

5.3 Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

5.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.7 Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. Dos Produtos e da Entrega



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

6.1 – A entrega deverá ser feita **ÚNICA VEZ**, quando solicitada a medida da necessidade do Contratante, em até 10 (dez) dias corridos após Solicitação/O.F., no Ginásio de Esportes Beira Rio, localizado na Avenida São João, nº S/Nº, Centro, na cidade de Iacanga, sendo o **transporte, carga e descarga por conta da CONTRATADA**. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

6.2 – A empresa vencedora terá ainda que assumir toda e qualquer responsabilidades pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

6.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Sustar e não autorizar o fornecimento dos produtos, sustando o fornecimento ou o que for necessário para a completa realização ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4 - Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo, Ordem de Fornecimento e/ou Empenho.

7 - Do Acompanhamento E Da Fiscalização

7.1. O cumprimento das obrigações constantes deste Certame será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pela servidora responsável, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

7.2. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto desta Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

7.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.5. Além do acompanhamento e da fiscalização dos produtos entregues, o fiscal poderá, ainda, sustar qualquer entrega que, esteja sendo realizada em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.6. Será nomeada como gestora da ordem de Fornecimento, a Senhora **Valcinéia Medeiros Alves**, CPF nº 170.420.408-99, cargo Assistente de Esportes, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

8. Do Pagamento

8.1. Efetuado a entrega, a **licitante vencedora** apresentará nota fiscal ou fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada, em até 15 (quinze) dias corridos.

8.2. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.3. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos desta Dispensa.

8.4. A contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. Das Penalidades

9.1 – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;
- b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

9.2 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

10. Das Condições Gerais

Caberá a Contratada:

10.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.2 – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do Contratante.

10.3 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

10.4 - O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11 - Do Foro

11.1 - Para diminuir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Iacanga, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 - Dos Anexos

13.1 – São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

- a) - Especificação do Objeto (Anexo I);
- b) – Minuta da Ordem de Fornecimento (Anexo II).

Iacanga, 17 de abril de 2023.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Mesa articulada base ferro aço carbon 1.46x0.70x93cm , com dobradiças articuladas, estrutura metalon 30x30 , solda mig, pintura eletrostática,tampo removivel por encaixe em madeira naval 1.69x1m com pintura preta.
02	02	Unid.	Carrinho de ferro aço carbono 1020, com medidas 0,70cm x 0,70cm x 1m , metalon 30 x 30 aço 1020, solda mig, pintura eletrostática, com 04 rodinhas giratórias em plástico.
03	01	Unid.	Biruta ferro treinamento precisão, aço carbon 1020, base metalon 60x40 750 mm x 800 mm regulagem de altura do aro, através de um tubo 1 “1/4 chapa 16 aço carbono 1020 , fixação altura através manípulo nylon com rosca 3/8 , pintura eletrostática, aro 60cm com redinha nylon, ponteiros externas borrachas 60x40
04	02	Unid.	Escadas de agilidade com 10 degraus
05	03	Unid.	Bolas de borracha nº12
06	03	Unid.	Bolas de borracha nº14
07	02	Unid.	Bolas medicine bol 01kg
08	12	Unid.	Bolas de vôlei profissional penalty 8.0 ou similar
09	02	Unid.	Saco para acomodação de bolas esportivas de nylon, fechamento em zipper, capacidade para 06 bolas de vôlei, alça para carregamento manual ao transportador, cor preta.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços de mercado realizada e tendo como referência os orçamentos enviados por empresas consultadas, o valor total máximo para a presente contratação está estimado em **R\$ 16.817,45 (dezesesseis mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO II - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA Nº 015/2023

PROCESSO Nº 070/2023

RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.30.00, ficha: 349.

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE IACANGA/SP**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14 com sede administrativa na Av. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, neste ato representada pela Prefeito Sr. Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, Estado de São Paulo.

FORNECEDOR: _____, com sede na cidade de _____, na rua _____ n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com inscrição estadual n.º _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____, senhor _____, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

1 – DO OBJETO

LOTE 01			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Mesa articulada base ferro aço carbon 1.46x0.70x93cm , com dobradiças articuladas, estrutura metalon 30x30 , solda mig, pintura eletrostática,tampo removivel por encaixe em madeira naval 1.69x1m com pintura preta.
02	02	Unid.	Carrinho de ferro aço carbono 1020, com medidas 0,70cm x 0,70cm x 1m , metalon 30 x 30 aço 1020, solda mig, pintura eletrostática, com 04 rodinhas giratórias em plástico.
03	01	Unid.	Biruta ferro treinamento precisão, aço carbon 1020, base metalon 60x40 750 mm x 800 mm regulagem de altura do aro, através de um tubo 1 “1/4 chapa 16 aço carbono 1020 , fixação altura através manípulo nylon com rosca 3/8 , pintura eletrostática, aro 60cm com redinha nylon, ponteiras externas borrachas 60x40
04	02	Unid.	Escadas de agilidade com 10 degraus
05	03	Unid.	Bolas de borracha nº12
06	03	Unid.	Bolas de borracha nº14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

07	02	Unid.	Bolas medicine bol 01kg
08	12	Unid.	Bolas de vôlei profissional penalty 8.0 ou similar
09	02	Unid.	Saco para acomodação de bolas esportivas de nylon, fechamento em zipper, capacidade para 06 bolas de vôlei, alça para carregamento manual ao transportador, cor preta.

2 – DA ENTREGA

2.1 – A contratada deverá realizar a entrega do objeto após emissão da ordem de Fornecimento, diretamente no local e horário indicado pela Secretaria de Esporte.

3 - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após entrega total dos produtos e respectiva aprovação pela Coordenadoria de Turismo. Os valores serão creditados, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da entrega da nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, diretamente na conta corrente nº _____, agência _____ do banco _____.

3.2 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de fornecimento, da dispensa e do processo.**

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 Ficará nomeada a Senhora **Valcinéia Medeiros Alves**, Assistente de Esporte, CPF 170.420.408-99, para atuar como Gestora da Ordem de Serviço, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

4.2. Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo e da Ordem de Fornecimento. Iacanga, ____ de _____ de 2023.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito

Empresa:

Testemunhas:

1) _____

RG nº

2) _____

RG nº